



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 107/2011/CONEPE

Aprova alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Teatro, Licenciatura, do Campus de Laranjeiras e dá outras providências.

O **CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP 01 de 18 de fevereiro de 2002 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP 02, de 19 de fevereiro de 2002 que estabelece a carga horária dos cursos de licenciatura;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CES 146/2002 e a Resolução CNE/CES 04, de 08 de março de 2004, que aprova as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Teatro;

CONSIDERANDO a Resolução nº 38/05/CONEP, que aprova normas que disciplinam o Programa de Monitoria da UFS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 21/2009/CONEPE, que aprova a Regulamentação do Plano de Reestruturação e Expansão da Universidade Federal de Sergipe – REUNI-UFS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 84/2009/CONEPE, que inclui a disciplina Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS como disciplina obrigatória no currículo dos cursos de Licenciatura e de Fonoaudiologia e como disciplina optativa nos demais cursos da UFS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 05/2010/CONEPE, que substitui a Resolução nº 08/2001/CONEP e aprova a criação da Central de Estágio;

CONSIDERANDO o currículo, como um processo de construção visando propiciar experiências que possibilitem a compreensão das mudanças sociais e dos problemas delas decorrentes;

CONSIDERANDO o parecer da relatora, **Cons^a MARLUCY MARY GAMA BISPO**, ao analisar o processo nº 11878/10-16;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Teatro, que tem o código 640, funciona no turno noturno, no Campus de Laranjeiras e do qual resulta o grau de Licenciado em Teatro.

Art. 2º O curso tem como objetivos:

I. Gerais:

- a) habilitar professores para o ensino de teatro, capacitando-os para a atuação na educação básica, escolas especializadas da área e demais contextos de ensino e aprendizagem, e,

- b) contribuir para o desenvolvimento artístico-cultural do Estado de Sergipe, desenvolvendo estudos que possibilitem a ampliação do conhecimento na área e sua aplicação em projetos educacionais.

II. Específicos:

- a) propiciar o desenvolvimento da cidadania por meio do conhecimento, uso e produção histórica e artística dos direitos e deveres do cidadão;
- b) preparar o licenciando para desenvolver sua prática pedagógica como uma ação investigadora;
- c) possibilitar ao licenciando a apropriação de metodologia de ação e de procedimentos facilitadores do trabalho docente, com vistas à resolução de problemas de sala de aula;
- d) levar o licenciando a compreender os contextos artísticos, sociais, políticos e institucionais, na configuração das práticas escolares;
- e) criar condições para que os futuros professores se apropriem da produção da pesquisa sobre educação e ensino de teatro e possam repensar as suas práticas educativas construindo o conhecimento num aprendizado contínuo;
- f) habilitar profissionais aptos a atuar de forma articulada na educação básica, em instituições específicas de teatro, bem como nos campos instituídos e emergentes;
- g) habilitar profissionais para o domínio técnico, artístico e expressivo do corpo visando a interpretação teatral, e,
- h) promover a construção e produção do conhecimento sobre teatro numa perspectiva dialógica entre as disciplinas.

Art. 3º Como enfoque, o licenciado em Teatro deve contribuir para o exercício do pensamento reflexivo, a sensibilidade artística compreendendo sólida formação técnica, ética, cultural, científica e tecnológica, com aptidão para construir novas formas de expressão e de linguagem corporal, além de preparação adequada à aplicação pedagógica desses conhecimentos na sua prática educativa, nos ensinamentos fundamentais e médios e outras especificidades do campo teatral.

Art. 4º As competências e habilidades a serem adquiridas pelo licenciando, ao longo do desenvolvimento das atividades curriculares e complementares desse curso são:

- I. conhecimento da linguagem teatral, suas especificidades e seus desdobramentos, inclusive conceitos e métodos fundamentais à reflexão crítica dos elementos da linguagem teatral;
- II. conhecimento da história do teatro, da dramaturgia e da literatura dramática;
- III. domínio técnico e expressivo do corpo visando à interpretação teatral;
- IV. conhecimento de princípios gerais de educação e dos processos pedagógicos referentes à aprendizagem e ao desenvolvimento do ser humano como subsídio para o trabalho educacional direcionado para o teatro e suas diversas manifestações;
- V. capacidade de coordenar o processo educacional de conhecimentos teóricos e práticos sob as linguagens cênicas e teatrais, no exercício do ensino de teatro, tanto no âmbito formal como em práticas não formais de ensino;
- VI. capacidade de auto-aprendizagem contínua, exercitando procedimentos de investigação, análise e crítica dos diversos elementos e processos estéticos da arte teatral;
- VII. viabilizar pesquisa científica e tecnológica em teatro, visando a criação, compreensão e difusão da cultura e seu desenvolvimento;
- VIII. estimular criação e montagem de espetáculos teatrais e sua divulgação como manifestação do potencial artístico e pedagógico, e,
- IX. reconhecer e analisar estruturas metodológicas e domínios didáticos relativos ao ensino de teatro adaptando-as à realidade de cada processo de reprodução do conhecimento, manifesto nos movimentos ordenados e expressivos.

Art. 5º O Curso tem ingresso único no semestre letivo correspondente à aprovação no Processo Seletivo, definido pela UFS, no ano correspondente de sua realização, sendo ofertadas anualmente 50 (cinquenta) vagas para o período noturno.

Parágrafo Único: Os pesos definidos para as provas do Processo Seletivo são: Português 05 (cinco), Matemática 01 (um), Geografia 03 (três), Física 01 (um), Biologia 01 (um), Língua Estrangeira 04 (quatro), Química 01 (um), História 03 (três).

Art. 6º O Curso é ministrado com a carga horária de 3.045 (três mil e quarenta e cinco) horas que equivalem a 203 (duzentos e três) créditos, dos quais 169 (cento e sessenta e nove) são obrigatórios, 14 (quatorze) de atividades complementares e 20 (vinte) são optativos.

Parágrafo Único: O aluno deverá cursar uma média de 25 (vinte e cinco) créditos, um máximo de 34 (trinta e quatro) créditos e um mínimo de 17 (dezessete) créditos por semestre.

Art. 7º A estrutura curricular do curso está organizada em núcleos, conforme consta do Anexo I da presente Resolução:

- I. **Núcleo de Disciplinas Teórico-Histórico-Literárias** – compreende estudos relacionados às Ciências Humanas, à Música, à Cultura, bem como à História do Teatro, à Dramaturgia e às formas de Comunicação Humana;
- II. **Núcleo de Disciplinas de Práticas Cênicas** – engloba estudos relacionados às diferentes formas práticas da expressão teatral, assim como as disciplinas de Expressão Corporal e Vocal, as disciplinas de Encenação, Improvisação e Interpretação Teatral, Performance e as práticas cênicas;
- III. **Núcleo de Disciplinas Pedagógicas e de Pesquisa** – compreende domínios específicos relacionados à Pedagogia, à Arte-Educação, aos estudos Metodológicos, bem como engloba os Estágios Supervisionados; e as disciplinas auxiliares na execução dos Trabalhos de Conclusão de Curso, e também, a disciplina Língua Brasileira de Sinais -LIBRAS;
- IV. **Núcleo de Disciplinas Visuais** – compreende os estudos teóricos e práticos relacionados especificamente com a criação visual nas artes cênicas, a saber: a Cenografia, a Indumentária, a Maquiagem, a Iluminação e todos os elementos visuais de que se compõe o espetáculo teatral, bem como o estudo das artes contemporâneas, e,
- V. **Núcleo de Disciplinas Complementares** – compreende domínios de técnicas que envolvem conteúdos teórico-práticos, mas que, no entanto, fazem parte de um conhecimento complementar à matriz e objetivos principais do curso, e outras disciplinas livres que são entendidas como complementares a formação do licenciando.

Art. 8º O currículo pleno do curso é formado por um currículo geral, conforme o Anexo I, por um currículo padrão, definido no Anexo II, e por um Currículo Complementar, que inclui as disciplinas optativas, conforme definido no Anexo III da presente Resolução.

Parágrafo Único: Do ementário constam as ementas das disciplinas do curso, conforme definido no Anexo IV da presente Resolução.

Art. 9º O Estágio Curricular, previsto na legislação vigente, será desenvolvido através do Estágio Curricular Supervisionado, correspondendo a um total de 27 (vinte e sete) créditos, e será regulado pelas Normas Específicas, conforme Anexo V.

Art. 10. As normas do Trabalho de Conclusão de Curso compõem o Anexo VII desta Resolução.

Art. 11. Os alunos do Curso deverão, obrigatoriamente, realizar espetáculos de Teatro, preparados durante as atividades das disciplinas Estágio Supervisionado I, Estágio Supervisionado II, Estágio Supervisionado III e Estágio Supervisionado IV.

Parágrafo Único: O espetáculo poderá abarcar formas distintas de performance teatral e terá regulamentação específica, definida pelo Colegiado do Curso.

Art. 12. Serão aceitas como atividades complementares, aquelas definidas pelo Colegiado do Curso e regulamentadas pelas normas que constam no Anexo VI.

Art. 13. As atividades de monitoria serão regulamentadas pela legislação específica em vigor.

Art.14. A avaliação do processo de ensino/aprendizagem é definida de acordo com os planos de curso.

- I. A avaliação do processo será realizada de forma contínua e cumulativa de forma que os aspectos qualitativos prevaleçam sobre os quantitativos, conforme a determinação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e definida no Projeto Pedagógico.
- II. As formas de avaliação poderão variar, de acordo com a natureza de cada disciplina, a saber:
 - a) disciplinas teórico-histórico-literárias (provas escritas, trabalhos acadêmicos e seminários);
 - b) disciplinas de práticas cênicas (apresentação de cenas, peças, improvisações, performances e relatórios de atividades);
 - c) disciplinas pedagógicas e de pesquisa (relatórios e diários de atividade);
 - d) disciplinas de conteúdos visuais (portfólios, apresentação de projetos, seminários e performances).

Art. 15. A autoavaliação do curso será realizada semestralmente, pelos docentes, discentes e corpo técnico-administrativo, através de seminários pedagógicos de avaliação.

Parágrafo Único: A autoavaliação do curso será feita mediante aplicação semestral de questionários ao corpo discente, reuniões semestrais do Colegiado específicas para a avaliação do curso, realização de fórum acadêmico anual de avaliação do curso e revisão do Projeto Pedagógico do Curso a cada quatro anos.

Art. 16. A nova matriz curricular será implementada para todos os estudantes do curso, exceto os concludentes em 2012.1 e 2012.2.

Parágrafo Único: Os casos de adaptação curricular serão avaliados e resolvidos pelo Colegiado do Curso, de acordo com a tabela de equivalência das disciplinas.

Art. 17. No momento da implantação do novo currículo, será possível a quebra de pré-requisitos, quando necessário, ficando a cargo do Colegiado do Curso.

Art. 18. Os casos omissos não previstos nesta Resolução serão decididos pelo Colegiado do Curso, que deverá ser constituído de acordo com a legislação vigente.

Art. 19. Esta Resolução entra em vigor no primeiro semestre de 2012, revogando as disposições contrárias e em especial, as Resoluções nº 91/2006/CONEP e nº 93/2006/CONEP.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2011

REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
PRESIDENTE em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 107/2011/CONEPE

ANEXO I

ESTRUTURA GERAL DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM TEATRO, LICENCIATURA

Optou-se por uma estrutura curricular disciplinar, em que as disciplinas são consideradas como recursos que ganham sentido em relação aos âmbitos profissionais visados, fugindo de uma visão de disciplinas meramente conteudistas e apóia-se nos seguintes núcleos: Núcleo de disciplinas teórico-histórico-literárias, Núcleo de disciplinas de práticas cênicas, Núcleo de disciplinas pedagógicas e de pesquisa, Núcleo de disciplinas visuais e Núcleo de disciplinas complementares.

Quadro 01 – Representativo das disciplinas do Núcleo de Disciplinas Teórico-Histórico-Literárias

Disciplina
Estética e História da Arte I
Sociologia I
Antropologia I
Introdução à Psicologia do Desenvolvimento
História do Teatro I
Introdução à Psicologia da Aprendizagem
Introdução à Filosofia
Estudo do Texto Dramático I
História do Teatro II
Expressões Cênicas do Folclore Brasileiro
Estudo do Texto Dramático II
Estudo do Texto Dramático Brasileiro
História do Teatro Brasileiro
Estética Teatral
Ética e Organização Social do Teatro
Laboratório de Criação Dramatúrgica *
Estudo do Texto Dramático III
História do Teatro Sergipano
Crítica Teatral
Estética e História da Arte II
Elementos de Música para a Cena

Quadro 02 – Representativo das disciplinas do Núcleo de Disciplinas de Práticas Cênicas

Disciplina
Expressão Corporal I
Expressão Vocal I
Montagem Didática I
Montagem Didática II
Montagem Didática III
Improvisação e Jogos Didáticos
Improvisação e Interpretação I*
Teatro de Formas Animadas I
Teatro de Formas Animadas II
Teatro de Formas Animadas III *
Prática Cênica
Performance
Expressão Corporal II

Disciplina
Expressão Vocal II
Improvisação e Interpretação II *
Interpretação I *
Interpretação II *
Interpretação III *
Laboratório de Criação Cênica I *
Laboratório de Criação Cênica II *
Técnica de Corpo para a Cena I
Técnica de Corpo para a Cena II
Tópicos Especiais de Teatro I
Tópicos Especiais de Teatro II
Tópicos Especiais de Teatro III

Quadro 03 – Representativo das disciplinas do Núcleo de Disciplinas Pedagógicas e de Pesquisa

Disciplina
Introdução à Metodologia Científica
Arte/Educação
Estrutura e Funcionamento do Ensino
Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS
Metodologia do Ensino de Teatro
Fundamentos do Teatro na Educação
Didática aplicada ao Ensino do Teatro I
Estágio Supervisionado I
Estágio Supervisionado II
Estágio Supervisionado III
Estágio Supervisionado IV
Novas Tecnologias e o Ensino do Teatro
Trabalho de Conclusão de Curso I
Trabalho de Conclusão de Curso II
Didática aplicada ao Ensino do Teatro II
Educação Inclusiva
Seminário
Teatro e Ação Cultural
Pesquisa em Artes Cênicas

Quadro 04 – Representativo das disciplinas do Núcleo de Disciplinas Visuais

Disciplina
Fundamentos das Artes Visuais
Cenografia
Indumentária no Teatro
Maquiagem Teatral
Máscaras para o Teatro
Iluminação para o Teatro
Arte Contemporânea
Arte Contemporânea no Brasil
Adereços e Objetos de Cena*
Caracterização I
Caracterização II

Quadro 05 – Representativo das disciplinas do Núcleo de Disciplinas Complementares

Disciplina
Acompanhamento Música e Dança: Percussão
Atividades Integradas em Dança e Teatro
História do Figurino

Disciplina
Imagem do Espetáculo de Dança
Metodologia do Ensino da Dança
Tópicos Especiais de Dança I
Tópicos Especiais de Dança II
Tópicos Especiais de Danças Populares e Contemporaneidade
Desenho Artístico I
Produção de Texto I
Produção de Texto II
Inglês Instrumental
Francês Instrumental
Espanhol Instrumental

***Disciplinas com caráter eminentemente prático**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 107/2011/CONEPE

ANEXO II

**ESTRUTURA CURRICULAR PADRÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM TEATRO,
LICENCIATURA**

Duração: 04 anos

Carga Horária: 3.045 horas

Número de créditos: 203

Obrigatórios: 169

Optativos: 20

Atividades

Complementares: 14

Créditos por semestre: Mínimo: 17

Médio: 25

Máximo: 34

CÓDIGO	DISCIPLINA	CR	CH	PEL	PRÉ-REQUISITO
PRIMEIRO SEMESTRE					
603092	Introdução à Psicologia do Desenvolvimento	04	60	3.01.0	-
603094	Antropologia I	04	60	4.00.0	-
603096	Sociologia I	04	60	4.00.0	-
604110	Estética e História da Arte I	04	60	4.00.0	-
604160	Introdução à Metodologia Científica	04	60	4.00.0	-
604161	Arte/Educação	04	60	2.02.0	-
TOTAL DE CRÉDITOS		24	360		
SEGUNDO SEMESTRE					
603091	Estrutura e Funcionamento do Ensino	04	60	3.01.0	-
603093	Introdução à Psicologia da Aprendizagem	04	60	3.01.0	-
604114	História do Teatro I	04	60	4.00.0	-
604118	Introdução à Filosofia	04	60	4.00.0	-
604130	Expressão Corporal I	04	60	2.02.0	-
604180	Fundamentos das Artes Visuais	02	30	1.01.0	-
TOTAL DE CRÉDITOS		22	330		
TERCEIRO SEMESTRE					
604115	História do Teatro II	04	60	4.00.0	604114(PRO)
604119	Estudo do Texto Dramático I	04	60	4.00.0	-
604124	Ética e Organização Social do Teatro	02	30	2.00.0	-
604140	Expressão Vocal I	02	30	1.01.0	604130(PRO)
604143	Improvisação e Interpretação I *	04	60	0.04.0	-
604162	Metodologia do Ensino de Teatro	04	60	2.02.0	604161(PRO)
TOTAL DE CRÉDITOS		20	300		
QUARTO SEMESTRE					
604120	Estudo do Texto Dramático II	04	60	4.00.0	604119 (PRO)
604123	Expressões Cênicas do Folclore Brasileiro	02	30	2.00.0	-
604132	Montagem Didática I	04	60	1.03.0	604162(PRO)
604142	Improvisação e Jogos Didáticos	04	60	2.02.0	-
604163	Fundamentos do Teatro na Educação	04	60	2.02.0	604162(PRO)
604181	Cenografia	04	60	2.02.0	604180 (PRO)
TOTAL DE CRÉDITOS		22	330		

CÓDIGO	DISCIPLINA	CR	CH	PEL	PRÉ-REQUISITO
QUINTO SEMESTRE					
604122	Estudo do Texto Dramático Brasileiro	04	60	4.00.0	604120 (PRR)
604133	Montagem Didática II	04	60	1.03.0	604132 (PRO)
604135	Teatro de Formas Animadas I	04	60	2.02.0	604180 (PRR)
604164	Didática Aplicada ao Ensino do Teatro I	04	60	2.02.0	604162 (PRO)
604166	Estágio Supervisionado I	06	90	2.04.0	604162 (PRO)
604182	Indumentária no Teatro	04	60	2.02.0	604181 (PRR)
	Optativa 1	04	60		
TOTAL DE CRÉDITOS		30	450		
SEXTO SEMESTRE					
604116	História do Teatro Brasileiro	04	60	4.00.0	604115 (PRO)
604134	Montagem Didática III	04	60	1.03.0	604133 (PRO)
604167	Estágio Supervisionado II	06	90	2.04.0	604166 (PRO)
604183	Maquiagem Teatral	04	60	2.02.0	604180 (PRO) 604182 (PRR)
	Optativa 2	04	60		Optativa 2
	Optativa 3	04	60		Optativa 3
TOTAL DE CRÉDITOS		26	390		
SÉTIMO SEMESTRE					
604168	Estágio Supervisionado III	06	90	2.04.0	604167(PRO)
604170	Novas Tecnologias e o Ensino do Teatro	04	60	2.02.0	604162(PRO)
604171	Trabalho de Conclusão de Curso I	02	30	1.01.0	120 créditos (PRO)
604184	Máscaras para o Teatro	02	30	1.01.0	604183(PRO)
604185	Iluminação para o Teatro	04	60	2.02.0	604180(PRO) 604181(PRR)
	Optativa 4	04	60		
	Optativa 5	04	60		
TOTAL DE CRÉDITOS		26	390		
OITAVO SEMESTRE					
603090	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	04	60	3.01.0	---
604169	Estágio Supervisionado IV	09	135	2.07.0	604168(PRO)
604172	Trabalho de Conclusão de Curso II *	06	90	0.06.0	604171(PRO)
TOTAL DE CRÉDITOS		19	285		

Obs: Para a integralização o aluno deverá cumprir, ainda, 210 (duzentas e dez) horas, relativas às Atividades Complementares.

Pré-Requisitos: PRO – Obrigatório e PRR – Recomendado

* Disciplinas de caráter eminentemente prático.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 107/2011/CONEPE

ANEXO III

**ESTRUTURA CURRICULAR COMPLEMENTAR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM
TEATRO, LICENCIATURA**

O currículo complementar corresponde ao conjunto de disciplinas optativas, necessárias à integralização dos créditos de cada curso, respeitando-se a legislação vigente.

CÓDIGO	NOME DA DISCIPLINA	CR	CH	PEL	PRÉ-REQ
603012	Atividades Integradas em Dança e Teatro	02	30	0.00.2	50 cré. (PRO)
603046	Imagem do Espetáculo de Dança	04	60	2.00.2	-
603071	Tópicos Especiais de Dança I	02	30	A fixar	-
603072	Tópicos Especiais de Dança II	02	30	A fixar	-
603101	Produção de Texto I	04	60	2.02.0	-
603102	Produção de Texto II	04	60	2.02.0	603101(PRO)
603103	Inglês Instrumental	04	60	2.02.0	-
603104	Francês Instrumental	04	60	2.02.0	-
603105	Espanhol Instrumental	04	60	2.02.0	-
603113	Desenho Artístico I	04	60	2.02.0	-
603121	Metodologia do Ensino da Dança	04	60	2.00.2	-
603139	História do Figurino	04	60	2.00.2	-
603189	Acompanhamento Música e Dança: Percussão	02	30	1.00.1	-
604111	Estética e História da Arte II	04	60	4.00.0	604110(PRO)
604112	Estética Teatral	04	60	4.00.0	-
604117	História do Teatro Sergipano	02	30	2.00.0	604116(PRR)
604121	Estudo do Texto Dramático III	04	60	4.00.0	604119(PRO)
604125	Laboratório de Criação Dramatúrgica *	04	60	0.04.0	604119(PRO)
604126	Crítica Teatral	02	30	1.01.0	604160(PRR)
604127	Elementos de Música para a Cena	04	60	2.02.0	-
604131	Expressão Corporal II	04	60	1.03.0	604130(PRO)
604136	Teatro de Formas Animadas II	02	30	1.01.0	604135(PRO)
604137	Teatro de Formas Animadas III*	02	30	0.02.0	604136(PRO)
604138	Prática Cênica	02	30	1.01.0	604181(PRR)
604139	Performance	04	60	2.02.0	604140(PRR)
604141	Expressão Vocal II	04	60	1.03.0	604140(PRO)
604144	Improvisação e Interpretação II *	06	90	0.06.0	604143(PRO)
604145	Interpretação I *	04	60	0.04.0	-
604146	Interpretação II *	04	60	0.04.0	604145(PRO)
604147	Interpretação III *	04	60	0.04.0	604146(PRO)
604148	Laboratório de Criação Cênica I *	04	60	0.04.0	80 cré. (PRO)
604149	Laboratório de Criação Cênica II *	04	60	0.04.0	100 cré.(PRO)
604150	Técnica de Corpo para a Cena I	04	60	1.03.0	60 cré.(PRO)
604151	Técnica de Corpo para a Cena II	04	60	1.03.0	604150(PRO)
604152	Tópicos Especiais de Teatro I	04	60	A fixar	A fixar
604153	Tópicos Especiais de Teatro II	04	60	A fixar	A fixar
604154	Tópicos Especiais de Teatro III	04	60	A fixar	A fixar
604165	Didática Aplicada ao Ensino do Teatro II	04	60	2.02.0	604164(PRO)

CÓDIGO	NOME DA DISCIPLINA	CR	CH	PEL	PRÉ-REQ
604173	Educação Inclusiva	04	60	2.02.0	-
604174	Seminário	02	30	1.01.0	-
604175	Teatro e Ação Cultural	04	60	2.02.0	-
604176	Pesquisa em Artes Cênicas	02	30	2.00.0	604160(PRR)
604186	Arte Contemporânea	04	60	4.00.0	604180(PRR)
604187	Arte Contemporânea no Brasil	04	60	4.00.0	604180(PRR)
604188	Adereços e Objetos de Cena *	02	30	0.02.0	604184(PRR)
604189	Caracterização I	02	30	1.01.0	-
604190	Caracterização II	02	30	1.01.0	604189(PRO)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 107/2011/CONEPE

ANEXO IV

EMENTÁRIO DAS DISCIPLINAS DO CURSO DE TEATRO, LICENCIATURA

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS

603090 - Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS

CR: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: -

Ementa: Políticas de educação para surdos. Conhecimentos introdutórios sobre a LIBRAS. Aspectos diferenciais entre a LIBRAS e a linguagem oral.

603091 - Estrutura e Funcionamento do Ensino

CR: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: -

Ementa: Educação e sociedade. A política educacional brasileira. Organização e funcionamento do ensino de 1º e 2º graus, reformas de ensino. A nova LDB, questões básicas (democratização do saber, autonomia da escola, qualidade de ensino). O ensino de 1º e 2º graus em Sergipe.

603092 - Introdução à Psicologia do Desenvolvimento

CR: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: -

Ementa: Conceituação e metodologia científica aplicada à psicologia do desenvolvimento. Princípios e teorias gerais do desenvolvimento físico, motor, emocional, intelectual e social. Principais áreas de pesquisa em psicologia do desenvolvimento.

603093 - Introdução à Psicologia da Aprendizagem

CR: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: -

Ementa: Aprendizagem: conceitos básicos. Teorias da aprendizagem. Os contextos culturais da aprendizagem e a escolarização formal. A psicologia da aprendizagem e a prática pedagógica.

603094 - Antropologia I

CR: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0 Pré-requisito: -

Ementa: Visão panorâmica da Antropologia em termos de fundamentos. O processo de formação e os principais conceitos, sobretudo o conceito de cultura: a importância do trabalho de campo na definição dos rumos da antropologia.

603096 - Sociologia I

CR: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0 Pré-requisito: -

Ementa: Abordagem da Sociologia em suas bases históricas, objeto de estudo e conceitos fundamentais a partir das concepções de Durkheim, Weber e Marx.

604110 - Estética e História da Arte I

CR: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0 Pré-requisito: -

Ementa: Elementos e conceitos básicos para a compreensão do fenômeno artístico. Introdução à Estética e à História da Arte. Manifestações artísticas da Pré-História e dos povos da Antiguidade até Roma. O pensamento medieval e as formas artísticas. Origens da arte cristã. O seu desenvolvimento na Europa. Os diferentes estilos da arte medieval. A crítica da arte no período.

604114 - História do Teatro I

CR: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0 Pré-requisito: -

Ementa: Estudo dos procedimentos estéticos e históricos característicos do teatro da antiguidade grega até a queda do Império Romano. Estudo das práticas cênicas do teatro não-ocidental. Abordagem crítico-

análitica dos vários aspectos do teatro na antiguidade e no mundo não-ocidental, em função do seu espaço/tempo sócio-cultural.

604115 - História do Teatro II

CR: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0 Pré-requisito: 604114(PRO)

Ementa: Estudo das práticas cênicas e dos procedimentos estéticos e históricos característicos do teatro da Idade Média até o século 20, com ênfase nas principais correntes estéticas do período. O teatro medieval. O teatro renascentista. O teatro elisabetano. O teatro do século de ouro espanhol. O teatro barroco. O teatro neoclássico francês. O teatro romântico. O teatro realista. Vanguardas do século 20.

604116 - História do Teatro Brasileiro

CR: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0 Pré-requisito: 604115 (PRO)

Ementa: Estudo dos procedimentos estéticos e históricos característicos do teatro brasileiro até os dias atuais. O teatro jesuítico. O teatro barroco. O teatro no século 19. O teatro moderno brasileiro. O teatro contemporâneo brasileiro. Abordagem crítico-analítica dos vários aspectos do teatro brasileiro, em função do seu espaço/tempo sócio-cultural.

604118 - Introdução à Filosofia

CR: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0 Pré-requisito: -

Ementa: O mundo filosófico de pensar. As características que separam a filosofia do mito, da religião, da ciência e da arte. Análise de temas ou problemas filosóficos à luz dos grandes sistemas.

604119 - Estudo do Texto Dramático I

CR: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0 Pré-requisito: -

Ementa: Estudo dos referenciais teóricos do texto dramático, em comparação com o texto lírico e o épico. A convenção aristotélica. O estilo grego clássico, a tragédia grega, a comédia grega. Shakespeare e o texto elisabetano. Molière e o texto neoclássico francês.

604120 - Estudo do Texto Dramático II

CR: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0 Pré-requisito: 604119(PRO)

Ementa: Leitura e análise de textos significativos da dramaturgia do período Realista até as vanguardas do século XX. O teatro realista. O teatro épico. O teatro do absurdo.

604122 - Estudo do Texto Dramático Brasileiro

CR: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0 Pré-requisito: 604120 (PRR)

Ementa: Leitura e análise de textos significativos da dramaturgia brasileira nos séculos 19, 20 e atual.

604123 - Expressões Cênicas do Folclore Brasileiro

CR: 02 CH: 30 PEL: 2.00.0 Pré-requisito: -

Ementa: Estudo dos conceitos de identidade cultural e cultura popular. Estudo de manifestações dramáticas populares, com ênfase nos mitos e rituais da cultura afro-brasileira. O folclore sergipano.

604124 - Ética e Organização Social do Teatro

CR: 02 CH: 30 PEL: 2.00.0 Pré-requisito: -

Ementa: Estudo das questões pertinentes ao exercício da atividade teatral e ao artista enquanto cidadão. Estudo da função social do teatro e da inserção do ator como agente produtivo na sociedade contemporânea. Estudo da Legislação específica e dos institutos sociais que fundamentam o exercício profissional do teatro.

604130 - Expressão Corporal I

CR: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -

Ementa: Fundamentação teórica das atividades corporais e vivência de atividades criativas para desinibição e desenvolvimento da expressividade. Estudo de técnicas elementares para o uso expressivo e espetacular do corpo. Alongamento e conscientização corporal.

604132 - Montagem Didática I**CR: 04 CH: 60 PEL: 1.03.0 Pré-requisito: 604162(PRO)**

Ementa: Estudo do processo específico da criação de espetáculos em processos educativos, através da montagem de cenas e/ou leituras dramáticas de textos analisados. Estudo do texto dramático. Estudo da organização do ensaio-aula na perspectiva da encenação didática. Caracterização do papel do professor-diretor.

604133 - Montagem Didática II**CR: 04 CH: 60 PEL: 1.03.0 Pré-requisito: 604132 (PRO)**

Ementa: Utilização de improvisação e jogos dramáticos para elaboração de cenas direcionadas principalmente para o público infantil.

604134 - Montagem Didática III**CR: 04 CH: 60 PEL: 1.03.0 Pré-requisito: 604133(PRO)**

Ementa:Planejamento e aplicação de atividades de improvisação e jogos direcionados à montagem de textos já estudados.

604135 - Teatro de Formas Animadas I**CR: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: 604180(PRR)**

Ementa: Introdução ao Teatro de formas Animadas. Laboratório de confecção e manipulação. Apresentação de trabalhos cênicos com formas animadas em ambientes educativos.

604140 - Expressão Vocal I**CR: 02 CH: 30 PEL: 1.01.0 Pré-requisito: 604130 (PRO)**

Ementa: Fisiologia do aparelho vocal. Impostação da voz. Cuidados para uma boa saúde vocal e desenvolvimento da técnica adequada para seu uso. Desenvolvimento das capacidades expressivas da voz humana em situação de espetacularidade.

604142 - Improvisação e Jogos Didáticos**CR: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -**

Ementa: Teoria e prática das diversas técnicas de improvisação e jogos dramáticos utilizados em teatro, visando tanto o desenvolvimento de habilidades espontâneas, bem como de capacidades específicas como foco, concentração, memorização e criatividade cênica.

604143 - Improvisação e Interpretação I**CR: 04 CH: 60 PEL: 0.04.0 Pré-requisito: -**

Ementa: Técnicas básicas de improvisação teatral e jogos dramáticos. Noções básicas da interpretação teatral. Construção de personagens a partir de dramaturgia selecionada.

604160 - Introdução à Metodologia Científica**CR: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0 Pré-requisito: -**

Ementa: Formas de conhecimento e ciência. Linguagem usual e linguagem científica. Metodologia do trabalho acadêmico. Métodos argumentativos (validade e probabilidade) e não-argumentativos. A pesquisa científica – montagem de um projeto.

604161 - Arte/Educação**CR: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -**

Ementa: Apresenta as Artes como objeto de conhecimento. Realiza atividades referentes às especificidades das linguagens artísticas. Ressalta os estudos de Arte-educação – seu significado e sua importância para a formação do professor de teatro. Promove o desenvolvimento da apreciação estética e a construção de uma consciência crítica da Arte e do mundo. Reflete o professor – ator no seu espaço cênico de aprendizagem artística nos planos perceptivos, imaginativos, produtivos, na educação dos sentidos e nos valores éticos da vivência coletiva.

604162 - Metodologia do Ensino de Teatro**CR: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: 604161 (PRO)**

Ementa: Estudos dos fundamentos epistemológico da didática na formação do educador e construção da identidade docente. Relações fundamentais no processo de trabalho docente: ensino/aprendizagem; sujeito/objeto/construção do conhecimento. Organização da dinâmica da prática pedagógica. O

planejamento: princípios básicos. Análise dos princípios didáticos relativos ao teatro na educação. O ensino do Teatro no contexto dos PCNs. Estratégias para o ensino de Teatro na educação básica, bem como em outras perspectivas pedagógicas contemporâneas além da educação básica.

604163 - Fundamentos do Teatro na Educação

CR: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: 604162 (PRO)

Ementa: Estudos de referenciais metodológicos para situações educacionais desenvolvidas através de atividades de criação teatral. Estudo dos princípios metodológicos para elaboração de planos de atividades, sua adequação à situação pedagógica e à resposta criativa dos alunos. Elaboração de material instrucional. Iniciação à prática educativa.

604164 - Didática aplicada ao Ensino do Teatro I

CR: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: 604162 (PRO)

Ementa: O papel do professor como mediador da ação artístico-pedagógica e a interação dialógica do aluno com o objeto de conhecimento. A relação professor e aluno no espaço de sala de aula. Aprendizagem significativa. Planejamento: conceito e fundamentos a luz de um referencial teórico. Percepção da realidade, projeção de finalidades e plano de intervenção. Concepção de planejamento pedagógico e avaliação como processo de organização do processo de ensino e aprendizagem.

604166 - Estágio Supervisionado I

CR: 06 CH: 90 PEL: 2.04.0 Pré-requisito: 604162 (PRO)

Ementa: Compreensão da organização e vivência do trabalho pedagógico da escola, bem como de outros espaços educativos formais e não-formais, observando os desdobramentos concernentes à práxis educativa e suas relações com o contexto socioeconômico e político-cultural. Estudo, planejamento e vivência pedagógica, sob a forma de observação sistemática e participação em atividades didáticas em escolas e/ou espaços alternativos de educação (ONG's, projetos educacionais alternativos, escolas comunitárias etc.). O diálogo transdisciplinar entre a teoria e a prática pedagógica, como instrumento indispensável para formação do professor. Elaboração de plano de ensino e aplicação do mesmo em situações educacionais. Vivência de roteirização e montagem da produção cênica.

604167 - Estágio Supervisionado II

CR: 06 CH: 90 PEL: 2.04.0 Pré-requisito: 604166 (PRO)

Ementa: Aplicação e avaliação de programas de Teatro na Educação. Análise dos objetivos e do funcionamento da disciplina "Estágio Supervisionado" no sistema oficial e extra-oficial de ensino, suas especificidades práticas e metodológicas. Estudo dos fundamentos epistemológicos da Didática na formação do educador e construção da identidade docente. Relações fundamentais no processo de trabalho docente: ensino/aprendizagem; sujeito/objeto/construção do conhecimento; teoria/prática; conteúdo/forma; professor/aluno; aluno/aluno. Organização da dinâmica da prática pedagógica: o processo do planejamento. Análise dos princípios didáticos relativos ao teatro na educação. Vivência de roteirização e montagem da produção cênica.

604168 - Estágio Supervisionado III

CR: 06 CH: 90 PEL: 2.04.0 Pré-requisito: 604167 (PRO)

Ementa: Amplia o universo do aluno nas concepções de Educação, Metodologias e Práticas do Ensino, a partir de estudos teóricos e práticos sobre a metodologia e as tecnologias de ensino desenvolvidas no campo de estágio. Aplicação de conhecimentos sobre o Teatro e sobre os vários aspectos dos processos de ensino-aprendizagem, com base nos fundamentos sócio-filosóficos e psicológicos da Educação, através de vivências de estágio supervisionado em diversos espaços educativos, incluindo a utilização de técnicas e procedimentos didáticos referentes ao ensino-aprendizagem de Teatro. Vivência de roteirização e montagem da produção cênica.

604169 - Estágio Supervisionado IV

CR: 09 CH: 135 PEL: 2.07.0 Pré-requisito: 604168 (PRO)

Ementa: Enfoca as metodologias e a prática de ensino na perspectiva da transdisciplinaridade. Produção de montagem cênica. Apresentação de relatório conclusivo das atividades de estágio.

604170 - Novas Tecnologias e o Ensino do Teatro**CR: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: 604162 (PRO)****Ementa:** Contempla novas metodologias para o ensino do teatro na Educação como formas de liberação do potencial criativo e expressivo do ser humano. A importância da mídia na Educação e sua utilização no ensino de teatro.**604171 - Trabalho de Conclusão de Curso I****CR: 02 CH: 30 PEL: 1.01.0 Pré-requisito: 120 créditos (PRO)****Ementa:** Introdução ao conceito de pesquisa e à epistemologia. Principais tipos de pesquisa. Elaboração de um projeto de pesquisa.**604172 - Trabalho de Conclusão de Curso II****CR: 06 CH: 90 PEL: 0.06.0 Pré-requisito: 604171 (PRO)****Ementa:** Desenvolvimento supervisionado de um projeto de pesquisa. Apresentação pública.**604180 - Fundamentos das Artes Visuais****CR: 02 CH: 30 PEL: 1.01.0 Pré-requisito: -****Ementa:** Abordagem teórico-prática de elementos visuais articulados ao estudo da cenografia, do figurino, da maquiagem, da iluminação e dos demais elementos visuais do espetáculo.**604181 - Cenografia****CR: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: 604180 (PRO)****Ementa:** Estudo do espaço cenográfico. Da evolução da cenografia. Estudo dos elementos cenográficos para aplicação em situações educacionais. Reutilização e adaptação de materiais. Utilização de cenários em espaços não-convencionais e utilização não convencional de espaços para a encenação.**604182 - Indumentária no Teatro****CR: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: 604181 (PRR)****Ementa:** Iniciação ao estudo do traje e do figurino cênico. Exploração das potencialidades lúdicas da indumentária como estímulo à imaginação e fantasia cênica. Adaptação e/ou reciclagem de materiais para a elaboração de figurinos.**604183 - Maquiagem Teatral****CR: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: 604180 (PRO) - 604182 (PRR)****Ementa:** Iniciação às técnicas da maquiagem teatral (para caracterização de personagens). Compreensão do uso da maquiagem teatral como instrumento educacional.**604184 - Máscaras para o Teatro****CR: 02 CH: 30 PEL: 1.01.0 Pré-requisito: 604183 (PRO)****Ementa:** Criação e execução de máscaras neutras e expressivas. Prática de ensino envolvendo confecção e utilização de máscaras.**604185 - Iluminação para o Teatro****CR: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: 604180 (PRO) - 604181 (PRR)****Ementa:** Introdução à iluminação cênica, estudo das artes em geral e a sua contribuição para a iluminação teatral, com ênfase na utilização de recursos alternativos abordando os meios e matérias para sua confecção.**DISCIPLINAS OPTATIVAS****603012 - Atividades Integradas em Dança e Teatro****CR: 02 CH: 30 PEL: 0.00.2 Pré-requisito: 50 créditos (PRO)****Ementa:** Integração da estética teatral com a linguagem da dança do ponto de vista das artes cênicas. Estudo dos gêneros teatrais e suas relações com o intérprete do palco. Identificação de parâmetros do corpo e da interpretação no teatro grego, medieval, clássico e romântico.

603046 - Imagem do Espetáculo de Dança**CR: 04 CH: 60 PEL: 2.00.2 Pré-requisito: -****Ementa:** Introdução às técnicas de fotografia e videografia. Noções básicas de linguagem fotográfica e videográfica. Emprego e utilização desses meios para a concepção e criação da imagem do espetáculo de dança e para o auxílio à pesquisa**603071 - Tópicos Especiais de Dança I****CR: 02 CH: 30 PEL: A fixar Pré-requisito: -****Ementa:** A fixar.**603072 - Tópicos Especiais de Dança II****CR: 02 CH: 30 PEL: A fixar Pré-requisito: -****Ementa:** A fixar.**603101 - Produção de Texto I****CR: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -****Ementa:** Como ler um texto. A coesão e a coerência textuais. A constituição do parágrafo. A constituição do texto. A argumentação.**603102 - Produção de Texto II****CR: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: 603101 (PRO)****Ementa:** O texto argumentativo. O texto dissertativo. A produção do texto científico. A resenha. O ensaio literário. Normas bibliográficas.**603103 - Inglês Instrumental****CR: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -****Ementa:** Estratégias de leitura de textos autênticos escritos em Língua Inglesa, visando os níveis de compreensão geral, de pontos principais e detalhados e o estudo das estruturas básicas da língua alvo.**603104 - Francês Instrumental****CR: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -****Ementa:** Estratégias de leitura para a compreensão global de textos autênticos escritos em francês. Estruturas fundamentais da língua francesa. Vocabulário.**603105 - Espanhol Instrumental****CR: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -****Ementa:** Estratégia de leitura para compreensão global de textos autênticos escritos em espanhol. Estruturas fundamentais da língua espanhola. Vocabulário.**603113 - Desenho Artístico I****CR: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -****Ementa:** Percepção das formas. Técnicas específicas para o desenvolvimento da linguagem visual gráfica. Desenho de observação de sólidos: linha, volume, claro-escuro, textura e contrastes. Perspectiva. Sombras. Iluminação natural e artificial. Cor e perspectiva. Elaboração de propostas contemporâneas. Princípios da concepção e composição gráfica. Técnica de ampliação e redução. Adequação dos estudos à prática de ensino.**603121 - Metodologia do Ensino da Dança****CR: 04 CH: 60 PEL: 2.00.2 Pré-requisito: -****Ementa:** A didática como prática fundamentada na ação do educador e os seus reflexos epistemológicos. O processo de ensino aprendizagem com ênfase em prática inicial de dança. Projeto político pedagógico: pressupostos norteadores. O conhecimento pedagógico e a interdisciplinaridade: o saber como intencionalidade. A didática e o ensino de dança.**603139 - História do Figurino****CR: 04 CH: 60 PEL: 2.00.2 Pré-requisito: -****Ementa:** Apresentação da trajetória histórica do figurino na dança e no teatro. O figurino teatral: interfaces com a moda e com os movimentos artísticos. O figurino no século XX, características específicas de cada década.

603189 - Acompanhamento Música e Dança: Percussão**CR: 02 CH: 30 PEL: 1.00.1 Pré-requisito: -**

Ementa: O processo formativo do dançarino e do professor de dança através da música. Sonoridade e expressão rítmica. Instrumentos musicais de percussão: histórico e tipologia. O papel e uso da percussão no ensino e composição coreográfica.

604111 - Estética e História da Arte II**CR: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0 Pré-requisito: - 604110 (PRO)**

Ementa: O ambiente cultural e a estética Humanista nos séculos XIV, XV, XVI, XVII e XVIII europeu. O Renascimento, o Maneirismo, o Barroco e o Rococó. Suas manifestações no campo das Artes Visuais. A crítica de Arte do período.

604112 - Estética Teatral**CR: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0 Pré-requisito: -**

Ementa: Abordagem epistemológica do teatro, considerando os aspectos estéticos, semióticos e históricos da espetacularidade. Subsídio para uma apreensão crítica-analítica da linguagem teatral, enquanto função do seu espaço/tempo sócio-cultural.

604117 - História do Teatro Sergipano**CR: 02 CH: 30 PEL: 2.00.0 Pré-requisito: 604116 (PRR)**

Ementa: Estudo dos procedimentos estéticos e históricos característicos do teatro sergipano das suas origens até os dias atuais. Abordagem crítico-analítica dos vários aspectos do teatro feito em Sergipe, em função do seu espaço/tempo sócio-cultural.

604121 - Estudo do Texto Dramático III**CR: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0 Pré-requisito: 604119 (PRO)**

Ementa: Leitura e análise de textos significativos da dramaturgia contemporânea, escritos nos últimos 10 anos.

604125 - Laboratório de Criação Dramatúrgica**CR: 04 CH: 60 PEL: 0.04.0 Pré-requisito: 604119 (PRO)**

Ementa: Exercícios práticos para a criação e desenvolvimentos de textos dramáticos. A produção do texto dramático original. A produção do texto dramático a partir de material previamente existente.

604126 - Crítica Teatral**CR: 02 CH: 30 PEL: 1.01.0 Pré-requisito: 604160 (PRR)**

Ementa: Definições de formas de realização de Crítica Teatral, a partir de parâmetros descritivos, interpretativos e avaliativos. Realização de exercícios de observação e percepção da obra teatral. Apreciação de obra teatral e execução de crítica escrita.

604127 - Elementos de Música para a Cena**CR: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -**

Ementa: Estudos das estruturas fundamentais da música: ritmo, melodia e harmonia, baseados nas relações de intensidade, duração, altura e timbres dos sons. Conhecimento de estilos musicais.

604131 - Expressão Corporal II**CR: 04 CH: 60 PEL: 1.03.0 Pré-requisito: 604130 (PRO)**

Ementa: Estudos de Técnicas para o uso expressivo do corpo aplicadas à caracterização de personagens, a partir de textos analisados.

604136 - Teatro de Formas Animadas II**CR: 02 CH: 30 PEL: 1.01.0 Pré-requisito: 604135 (PRO)**

Ementa: Laboratório de confecção e manipulação de formas animadas. Apresentação e discussão de trabalhos cênicos em situações de ensino-aprendizagem.

604137 - Teatro de Formas Animadas III**CR: 02 CH: 30 PEL: 0.02.0 Pré-requisito: 604136 (PRO)****Ementa:** Laboratório de confecção e manipulação de formas animadas, direcionado para a criação de peças curtas. Apresentação de trabalhos cênicos em situações de ensino/aprendizagem.**604138 - Prática Cênica****CR: 02 CH: 30 PEL: 1.01.0 Pré-requisito: 604181 (PRR)****Ementa:** Apresentação individual e avaliação pública de cenas criadas a partir de poemas, canções informes jornalísticos, anedotas, dentre outras.**604139 - Performance****CR: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: 604140 (PRR)****Ementa:** Apresentação de conceitos a acerca da arte da performance, apresentando fundamentos que a diferenciam enquanto linguagem das demais áreas artísticas. Exposição de trabalhos artísticos historicamente referenciados e experimentações práticas a partir de estímulos individuais.**604141 - Expressão Vocal II****CR: 04 CH: 60 PEL: 1.03.0 Pré-requisito: 604140 (PRO)****Ementa:** Uma abordagem, analítica das técnicas fundamentais ao aperfeiçoamento/condicionamento do potencial expressivo da voz, visando a aquisição de autonomia do ator no treinamento continuado e o desenvolvimento gradual da capacidade de auto-avaliação.**604144 - Improvisação e Interpretação II****CR: 06 CH: 90 PEL: 0.06.0 Pré-requisito: 604143 (PRO)****Ementa:** Técnicas de improvisação teatral e jogos dramáticos aplicadas à construção da personagem. Exercícios de interpretação teatral. Construção de personagens a partir de dramaturgia selecionada.**604145 - Interpretação I****CR: 04 CH: 60 PEL: 0.04.0 Pré-requisito: -****Ementa:** Introdução a interpretação princípios básicos da interpretação teatral. Desenvolvimento da imaginação, sensibilidade, expressividade do ator. Exercícios práticos em cenas selecionadas a partir da dramaturgia realista.**604146 - Interpretação II****CR: 04 CH: 60 PEL: 0.04.0 Pré-requisito: 604145 (PRO)****Ementa:** Estudos sobre os elementos da caracterização; imaginação, criatividade, emoção, análise de personagem e a caracterização física (corpo e voz). Exercícios práticos em cenas selecionadas a partir da dramaturgia de Shakespeare.**604147 - Interpretação III****CR: 04 CH: 60 PEL: 0.04.0 Pré-requisito: 604146 (PRO)****Ementa:** Prática dos estilos de interpretação, a criação de uma personagem a partir da dramaturgia escolhida.**604148 - Laboratório de Criação Cênica I****CR: 04 CH: 60 PEL: 0.04.0 Pré-requisito: 80 créditos (PRO)****Ementa:** Desenvolvimento de técnicas alternativas e experimentais para a elaboração de cenas solos e em conjunto. Composições mistas, míticas e arquetípicas.**604149 - Laboratório de Criação Cênica II****CR: 04 CH: 60 PEL: 0.04.0 Pré-requisito: 100 créditos (PRO)****Ementa:** Experimentação de cenas em espaços alternativos. Relações interdisciplinares na composição cênica, interferências e relações com as artes visuais, música, arquitetura e/ou demais artes.**604150 - Técnica de Corpo para a Cena I****CR: 04 CH: 60 PEL: 1.03.0 Pré-requisito: 60 créditos (PRO)****Ementa:** Desenvolvimento das capacidades expressivas do corpo humano em situações de espetacularidade. Uma abordagem analítica das técnicas fundamentais ao aperfeiçoamento /

condicionamento do potencial expressivo do corpo, visando a aquisição de autonomia do ator no treinamento continuado e o desenvolvimento gradual da capacidade de auto-avaliação.

604151 - Técnica de Corpo para a Cena II

CR: 04 CH: 60 PEL: 1.03.0 Pré-requisito: 604150 (PRO)

Ementa: Treinamento de habilidades corporais para a fiscalização cênica. Composição Corporal de ações cênica visando a caracterização de personagens.

604152 - Tópicos Especiais de Teatro I

CR: 04 CH: 60 PEL: A fixar Pré-requisito: A fixar

Ementa: A fixar.

604153 - Tópicos Especiais de Teatro II

CR: 04 CH: 60 PEL: A fixar Pré-requisito: A fixar

Ementa: A fixar.

604154 - Tópicos Especiais de Teatro III

CR: 04 CH: 60 PEL: A fixar Pré-requisito: A fixar

Ementa: A fixar.

604165 - Didática Aplicada ao Ensino do Teatro II

CR: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: 604164(PRO)

Ementa: Analisa a organização do trabalho docente e os processos de construção do conhecimento para uma compreensão crítica do processo didático e sua redefinição na experiência concreta. Estudo da metodologia do processo de ensino/aprendizagem e sua utilização pelo professor de teatro em ações educativas. Dinâmica das atividades de ensino/aprendizagem, com interação no campo da arte e nos programas de educação.

604173 - Educação Inclusiva

CR: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -

Ementa: Pressupostos teóricos e metodológicos da Escola Inclusiva. Análise histórica da Educação Especial e das tendências atuais. Os sujeitos do processo educacional especial. Perspectivas da Educação Inclusiva no sistema escolar: currículo, avaliação e didática.

604174 - Seminário

CR: 02 CH: 30 PEL: 1.01.0 Pré-requisito: -

Ementa: A fixar.

604175 - Teatro e Ação Cultural

CR: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -

Ementa: Formulação de conceitos de cultura, identidade e política cultural, e identificação das formas de inserção do Teatro nos processos sociais de formação para a cidadania. Atividades teatrais junto a grupos comunitários e organizações não-governamentais.

604176 - Pesquisa em Artes Cênicas

CR: 02 CH: 30 PEL: 2.00.0 Pré-requisito: 604160(PRR)

Ementa: Estudo dos métodos e técnicas da pesquisa em Artes Cênicas, abordando as principais linhas de pesquisa dos estudos da Performance, Dança, Teatro, Cinema, Música, Artes Visuais, Literatura, entre outros.

604186 - Arte Contemporânea

CR: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0 Pré-requisito: 604180 (PRR)

Ementa: Apresentação de obras de arte, artistas e movimentos de arte contemporânea, a partir das vanguardas européias, passando pelo modernismo e chegando à atual produção contemporânea. Discussão sobre teóricos e filósofos contemporâneos que contextualizem a arte atual.

604187 - Arte Contemporânea no Brasil

CR: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0 Pré-requisito: 604180 (PRR)

Ementa: Apresentação de obras de arte, artistas e movimentos de arte contemporânea brasileira, a partir do modernismo brasileiro e chegando à atual produção contemporânea. Discussão sobre teóricos e filósofos contemporâneos que contextualizem a arte brasileira atual.

604188 - Adereços e Objetos de Cena

CR: 02 CH: 30 PEL: 0.02.0 Pré-requisito: 604184 (PRR)

Ementa: Criação e execução de adereços e objetos para a cena. Prática de ensino envolvendo confecção e execução dos mesmos.

604189 - Caracterização I

CR: 02 CH: 30 PEL: 1.01.0 Pré-requisito: -

Ementa: Composição visual das personagens em articulação com a elaboração e vocal e corporal. Utilização de figurinos, maquiagem e objetos como elementos de significação cênica.

604190 - Caracterização II

CR: 02 CH: 30 PEL: 1.01.0 Pré-requisito: 604189 (PRO)

Ementa: Técnicas de maquiagem e noções de figurino para caracterização de personagem, a partir dos textos utilizados na disciplina Interpretação I.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 107/2011/CONEPE

ANEXO V

NORMAS DE ESTÁGIO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM TEATRO, LICENCIATURA

SEÇÃO I

Da Definição e dos Objetivos

Art. 1º Com base na Resolução nº 05/2010/CONEPE, entende-se como Estágio Curricular Supervisionado o conjunto de horas no qual o estudante matriculado no ensino regular da Universidade Federal de Sergipe executa atividades de aprendizagem profissional e sociocultural, em situações reais de vida e de trabalho, na comunidade em geral ou junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado, sob responsabilidade e coordenação desta instituição.

Art. 2º O Estágio Curricular tem caráter eminentemente pedagógico e deve atender aos seguintes objetivos:

- I. oferecer, ao aluno a oportunidade de desenvolver atividades típicas de sua futura profissão na realidade social do campo de trabalho;
- II. contribuir para a formação de uma consciência crítica no aluno em relação à sua aprendizagem nos aspectos profissional, social e cultural;
- III. representar a oportunidade de integração de conhecimentos, visando à aquisição de competência técnico-científica comprometida com a realidade social;
- IV. participar, quando possível ou pertinente, da execução de projetos, estudos ou pesquisas;
- V. permitir a adequação das disciplinas e dos cursos ensejando as mudanças que se fizerem necessárias na formação dos profissionais, em consonância com a realidade encontrada nos campos de estágio, e,
- VI. contribuir para o desenvolvimento da cidadania, integrando a Universidade à Comunidade.

Art. 3º O estágio pode ser caracterizado como:

- I. Estágio Curricular Obrigatório – previsto pela Lei 11.788/2008 e constante no currículo padrão, ou,
- II. Estágio Não-Obrigatório – previsto pela Lei 11.788/2008, realizado voluntariamente, pelo estudante para enriquecer a sua formação acadêmica e profissional, podendo ou não gerar créditos para a integralização do currículo pleno.

SEÇÃO II

Da Estrutura Administrativa

Art. 4º São considerados elementos fundamentais da dinâmica do Estágio Curricular Obrigatório:

- I. Campo de estágio;
- II. Colegiado do Curso;
- III. Estagiário;
- IV. Professor orientador;
- V. Supervisor técnico, e,
- VI. Comissão de Estágio.

§ 1º Todo aluno cursando Estágio Curricular Obrigatório terá necessariamente um professor orientador e um supervisor técnico.

§ 2º O professor orientador de estágio deverá ser eleito pelo Colegiado do Curso e seu mandato deverá ser de dois anos, podendo ser reconduzido mais uma vez.

SEÇÃO III **Do Campo de Estágio**

Art. 5º Campo de estágio é aqui definido como toda unidade ou contexto espacial que possua infraestrutura em termos de recursos humanos e materiais e tenha condições de acolher e proporcionar experiências práticas na área de Teatro.

Parágrafo Único: As atividades de estágio poderão ser desenvolvidas em escolas da rede pública e privada de ensino, em instituições artísticas, educativas e culturais.

SEÇÃO IV **Da Comissão de Estágio**

Art. 6º A Comissão de Estágio é responsável pela execução da política de estágio definida pelo Colegiado do Curso, através do desenvolvimento dos programas, dos projetos e acompanhamento dos Planos de Estágio, cabendo-lhes também a tarefa de propor mudanças em função dos resultados obtidos.

Art. 7º A Comissão de Estágio, designada em votação pelo Colegiado do Curso é composta pelos seguintes membros e será renovada a cada dois anos:

- I. um membro docente do Colegiado do Curso;
- II. professores orientadores de estágio, até no máximo de cinco, e,
- III. um representante discente eleito pelo Centro Acadêmico.

Parágrafo Único: A Comissão de Estágio elegerá um coordenador entre seus membros docentes.

Art. 8º Compete à Comissão de Estágio:

- I. zelar pelo cumprimento dessas normas de estágio;
- II. definir normas de estágio do curso, a serem aprovadas pelo respectivo Colegiado do Curso;
- III. divulgar a relação de professores orientadores de estágio com as respectivas áreas de atuação e opções de campo de estágio, antes do período da matrícula;
- IV. encaminhar à Central de Estágios o Termo de Compromisso preenchido e assinado pela unidade concedente, pelo professor orientador e pelo estagiário;
- V. encaminhar a Central de Estágios a demanda semestral de vagas de Estágio Curricular Obrigatório e a disponibilidade de professores orientadores;
- VI. informar à Central de Estágios a relação de professores orientadores e de seus respectivos estagiários;
- VII. avaliar, com o Colegiado do Curso, os resultados dos programas de estágio curricular e propor alterações, quando for o caso;
- VIII. realizar orientação dos estagiários para sua inserção no campo de estágio;
- IX. promover reuniões com os estagiários do curso, de modo a integrar as experiências vivenciadas nos campos de estágio;
- X. promover a apresentação de relatórios finais;
- XI. promover, com o Colegiado do Curso ações que visem à atualização dos currículos a partir das experiências nos campos de estágio;
- XII. propor ao Colegiado do Curso modelos de Planos e de Relatório Final de Estágio Curricular Obrigatório e modelo de relatório semestral de Estágio Não-Obrigatório;
- XIII. analisar os planos de Estágio Não-Obrigatório, num prazo de 08 (oito) dias úteis, a partir de seu recebimento encaminhando-os ao Colegiado do Curso e à Central de Estágios;
- XIV. proceder à captação de vagas em potenciais campos de estágio, podendo utilizar-se da intermediação de agentes de integração empresa-escola;
- XV. avaliar os relatórios de Estágio Não-Obrigatório, apresentados pelo estagiário, e,
- XVI. encaminhar para a Central de Estágios lista com nomes, endereços e responsáveis de novas instituições visando ampliar campos de estágio.

SEÇÃO V

Da Supervisão do Estágio

Art. 9º A supervisão do estágio corresponde ao acompanhamento e à avaliação das atividades desenvolvidas pelo estagiário no campo de estágio e será realizada pelo professor orientador e/ou pelo supervisor técnico (professor colaborador).

Parágrafo Único: Supervisor Técnico é um profissional de ensino fundamental e/ou médio vinculado ao campo de estágio e que supervisionará e orientará, no local as atividades do estagiário sob supervisão do professor orientador.

Art. 10. São atribuições do professor orientador:

- I. verificar a existência de vagas, antes de encaminhar os acadêmicos para o estágio;
- II. orientar o estagiário em relação às atividades a serem desenvolvidas no campo de estágio;
- III. contribuir para o desenvolvimento, no estagiário, de uma postura ética em relação a prática profissional;
- IV. discutir as diretrizes do plano de estágio com o supervisor técnico;
- V. aprovar o plano de Estágio Curricular Obrigatório dos estagiários sob sua responsabilidade;
- VI. acompanhar o cumprimento do plano de estágio;
- VII. acompanhar a frequência do estagiário através dos procedimentos definidos nas normas específicas de estágio;
- VIII. manter contato regular com o campo de estágio na forma prevista nas normas específicas de estágio;
- IX. orientar o aluno na elaboração do relatório final de estágio, bem como na encenação final de estágio IV;
- X. responsabilizar-se pela avaliação final do estágio, encaminhando os resultados ao Colegiado do Curso, e,
- XI. encaminhar os relatórios elaborados pelos estagiários para arquivamento pela Comissão de Estágio.

Parágrafo Único: O professor orientador deverá analisar a possibilidade de acolher a iniciativa do aluno que deseje viabilizar seu próprio campo de estágio.

Art. 11. São atribuições do supervisor técnico:

- I. orientar, discutir, assistir e avaliar o estagiário em relação às atividades desenvolvidas, por meio de uma relação dialógica com o professor orientador, e,
- II. encaminhar mensalmente ao professor orientador a frequência do estagiário.

SEÇÃO VI

Do Estagiário

Art. 12. Estagiário é o aluno regularmente matriculado na disciplina Estágio Curricular Obrigatório ou frequentando Estágio Não-Obrigatório.

Art.13. Compete ao estagiário:

- I. assinar Termo de Compromisso com a UFS, através da Central de Estágios, com a unidade concedente;
- II. elaborar, sob o acompanhamento do professor orientador e ou o supervisor técnico, o plano de Estágio Curricular Obrigatório e Estágio Não-Obrigatório;
- III. desenvolver as atividades previstas no plano de Estágio Curricular Obrigatório e Estágio Não-Obrigatório;
- IV. apresentar relatório final de Estágio Curricular Obrigatório e Estágio Não-Obrigatório, seguindo o modelo definido pelo Colegiado do Curso;
- V. submeter-se aos processos de avaliação, e,
- VI. apresentar conduta ética.

SEÇÃO VII

Da Sistemática de Funcionamento do Estágio Curricular Obrigatório

Art. 14. Os Estágios Curriculares Obrigatórios são atividades essencialmente acadêmicas, com objetivos próprios, que têm funcionamento diferenciado em relação às demais atividades de ensino, no que se refere à matrícula, início, controle de assiduidade e eficiência, término e conseqüentemente registro das avaliações e desempenho.

§ 1º A matrícula nas atividades de Estágio Supervisionado é o procedimento através do qual o aluno se vincula ao Estágio Curricular Obrigatório.

§ 2º A matrícula será de responsabilidade do Colegiado do Curso, cabendo a este definir o seu período de realização.

§ 3º O Colegiado do Curso deverá ofertar vagas suficientes para atender a todos os alunos, dentro das condições disponibilizadas previamente.

SEÇÃO VIII

Da Avaliação

Art. 15. A avaliação do Estágio Curricular Obrigatório dar-se-á através da atuação e desempenho do estagiário no campo de estágio, realizada pelo supervisor técnico e o professor orientador, utilizando-se de relatório final a cada semestre ou período de estágio.

§ 1º O relatório final de cada estágio deverá levar em consideração os planos de estágio elaborados pelo estagiário bem como seu cotidiano docente.

§ 2º Ao final do Estágio Supervisionado IV, os alunos deverão, obrigatoriamente, apresentar montagem didático-pedagógica com os alunos de seu campo de estágio. Entende-se por montagem didático-pedagógica a realização e apresentação de um espetáculo cênico de caráter artístico, exibido publicamente.

§ 3º Os alunos que comprovem o exercício de atividade docente regular, nas áreas de Artes Cênicas e afins, poderão ter redução de carga horária de Estágio Curricular até no máximo 200 (duzentas) horas.

SEÇÃO IX

Do Estágio Não-Obrigatório

Art. 16. O Estágio Não-Obrigatório visa ampliar a experiência acadêmica e profissional do estudante, por meio do desenvolvimento de atividades compatíveis com a profissão na qual está sendo formado.

§1º O Estágio Não-Obrigatório poderá ser realizado pelos alunos, desde que não prejudique a integralização de seus currículos plenos dentro dos prazos legais.

§2º O Estágio Não-Obrigatório não substitui o Estágio Curricular Obrigatório.

§3º O Estágio Não-Obrigatório poderá ser convertido em créditos para Atividades Complementares.

Art. 17. São condições para a realização do Estágio Não-Obrigatório:

- I. entrega pelo estagiário Central de Estágios de um Plano de Estágio aprovado pela Comissão de Estágio, assim como pela unidade concedente;
- II. termo de compromisso constando as devidas condições de estágio, bem como as assinaturas da entidade concedente do estágio, supervisor técnico, aluno estagiário, professor orientador e PROEX;

- III. garantia de seguro contra acidentes pessoais a favor do estagiário, pela unidade concedente;
- IV. orientação do estagiário por um supervisor técnico de estágio, com anuência da Comissão de Estágio;
- V. professor orientador indicado pelo Núcleo, e,
- VI. entrega ao Colegiado do Curso e à Central de Estágios, pelo estagiário, de relatórios semestrais de atividades desenvolvidas no estágio.

Parágrafo Único: O aluno que tiver seu estágio suspenso antes desse prazo deverá apresentar relatório parcial das atividades.

SEÇÃO X

Das Competências Relativas ao Estágio Curricular Obrigatório

Art. 18. É da competência do Colegiado do Curso:

- I. divulgar a relação dos professores orientadores e opções de campo de estágio antes do período da matrícula;
- II. receber as solicitações de matrícula dos alunos de Estágio Curricular Obrigatório;
- III. homologar os programas de atividades profissionais, preparados pela Comissão de Estágio, a serem desenvolvidos durante o estágio, e,
- IV. aprovar os modelos de planos e de relatório final de Estágio Curricular Obrigatório.

Art. 19. São atribuições do professor orientador:

- I. orientar o estagiário em relação às atividades a serem desenvolvidas no campo de estágio;
- II. contribuir para o desenvolvimento, no estagiário, de uma postura ética em relação à prática profissional;
- III. discutir as diretrizes do plano de estágio com o supervisor técnico;
- IV. aprovar o plano de Estágio Curricular Obrigatório dos alunos sob sua responsabilidade;
- V. assessorar o estagiário no desempenho de suas atividades;
- VI. orientar o estagiário na utilização dos instrumentos técnicos necessários ao desenvolvimento de suas funções;
- VII. acompanhar o cumprimento do plano de estágio através das fichas de avaliação, visitas ao campo de estágio e de possíveis entrevistas com o estagiário;
- VIII. manter o contato regular com o campo de estágio;
- IX. comparecer às reuniões e demais promoções relacionadas ao estágio, sempre que convocado por qualquer das partes envolvidas com o estágio;
- X. orientar o aluno na elaboração do relatório final e/ou monografia de estágio;
- XI. responsabilizar-se pela avaliação final do estagiário, encaminhando os resultados ao Colegiado do Curso, e,
- XII. encaminhar os relatórios finais e/ou monografias elaborados pelos estagiários, para arquivamento pela Comissão de Estágio.

Art. 20. São atribuições do supervisor técnico:

- I. orientar o estagiário na elaboração do plano de estágio;
- II. discutir o plano de estágio com o professor orientador;
- III. orientar o estagiário em relação às atividades a serem desenvolvidas no campo de estágio, e,
- IV. avaliar juntamente com o professor orientador a aprendizagem do estagiário tomando como base os indicadores estabelecidos nestas normas e outros definidos coletivamente.

SEÇÃO XI

Das Disposições Gerais

Art. 21. Casos omissos a este regulamento serão avaliados pelo Colegiado do Curso.

Art. 22. Esta norma entra em vigor no primeiro semestre de 2012.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2011.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 107/2011/CONEPE

ANEXO VI

**NORMAS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM
TEATRO, LICENCIATURA**

Art. 1º As Atividades Complementares se orientam a estimular a prática de estudos independentes, transversais, opcionais, interdisciplinares, de atualização profissional, sobretudo nas relações com o mundo do trabalho, estabelecidas ao longo do Curso, notadamente integrando-as às diversas peculiaridades regionais e culturais, podendo ser desenvolvidas tanto no âmbito interno quanto externo da UFS.

Art. 2º São consideradas Atividades Complementares:

- I. apreciação artística de eventos culturais, sejam eles, de teatro, dança, circo, cinema, música e performance;
- II. participação em projetos de pesquisa;
- III. participação em projetos de extensão;
- IV. participação em oficinas, cursos, mini-cursos, encontros, congressos, conferências, palestras, seminários e festivais de teatro;
- V. estágios não-obrigatórios;
- VI. participação em montagens teatrais;
- VII. apresentação de trabalhos em congressos, seminários, festivais de teatro e eventos similares;
- VIII. publicação de trabalhos e artigos científicos, como autor ou coautor;
- IX. premiação recebida na área teatral ou afim;
- X. participação como palestrante ou membro debatedor em mesa redonda, e,
- XI. publicação de livro na área de conhecimento.

Art. 3º Uma mesma atividade não poderá gerar créditos de Atividades Complementares em duas modalidades diferentes.

Art. 4º Só são elegíveis para avaliação, atividades realizadas a partir do ingresso do aluno no curso.

Art. 5º A participação em Atividades Complementares dará ao aluno o direito de receber créditos de Atividades Complementares, mediante análise da Comissão de Avaliação de Atividades Complementares, sendo que cada ponto recebido corresponde a 01 (um) crédito acadêmico.

Parágrafo Único: A Comissão de Avaliação de Atividades Complementares será composta por 03 (três) professores do Núcleo de Teatro, definidos em reunião do Colegiado do Curso, sob a supervisão do Núcleo Docente Estruturante – NDE.

Art. 6º Compete ao aluno solicitar à Coordenação do Curso o aproveitamento de suas Atividades Complementares, através de requerimento específico preenchido pelo aluno e acompanhado de xerox dos documentos comprobatórios necessários para o reconhecimento de cada atividade.

§ 1º O pedido de aproveitamento de atividades deverá ser feito ao final do sexto período. Dessa forma, o aluno poderá requerer à Coordenação do Curso o registro dos créditos em seu histórico escolar, desde que tenha totalizado um mínimo de 04 (quatro) créditos de Atividades Complementares.

§ 2º Para requerer, o aluno solicitante deve preencher e anexar cópia da documentação necessária para a comprovação de realização de cada atividade.

Art. 7º Compete à Comissão de Avaliação de Atividades Complementares analisar o requerimento do aluno, acompanhado dos demais documentos, elegendo dentre os integrantes da comissão um professor que será o relator do processo.

§ 1º A comissão se reunirá uma vez por mês, agendada a reunião a partir da demanda de requerimentos.

§ 2º No prazo de 8 (oito) dias corridos, após a análise da comissão, o relator deverá devolver ao aluno o requerimento, com um parecer escrito e uma declaração constando a quantidade de pontos aproveitados como Atividades Complementares, acompanhado da respectiva frequência e eficiência.

§ 3º O Coordenador do Curso encaminhará ao DAA, o pedido do aluno para registro dos créditos de Atividades Complementares no seu Histórico Escolar.

Art. 8º As Atividades Complementares deverão atingir o teto de 14 (catorze) créditos obrigatórios para a conclusão do Curso de Licenciatura em Teatro, conforme Quadro de Pontuação abaixo:

	Atividade	Comprovação	Pontuação para cada atividade	Pontuação máxima do item
I	Apreciação artística de eventos culturais	Cópia do canhoto do ingresso e relatório escrito de 1 (uma) lauda contendo a apreciação da atividade artística assistida * em caso de atividades em áreas externas, sem controle de acesso, o aluno deve justificar a apresentação de apenas o relatório da apreciação	1 crédito (por atividade)	3 créditos
II	Participação em projetos de pesquisa	Declaração do professor orientador, com quantidade de horas de participação	1 crédito (por cada 15h de participação)	4 créditos
III	Participação em projetos de extensão	Declaração do professor orientador, com quantidade de horas de participação	1 crédito (por cada 15h de participação)	4 créditos
IV	Participação em oficinas, cursos, mini-cursos, encontros, congressos, conferências, palestras, seminários e festivais de teatro	Certificado de participação, individual ou em grupo, com duração da atividade e Programa do evento, quando houver	1 crédito (por cada 15h de participação)	5 créditos
V	Estágios não obrigatórios	Declaração da instituição responsável, com quantidade de horas de participação	1 cred. (por cada 15h de participação)	6 créditos
VI	Participação em montagens teatrais	Declaração da produção do espetáculo confirmando a participação do estudante Matérias de jornais que conste o nome do aluno e/ou folder do espetáculo	1 crédito (por participação)	4 créditos
VII	Apresentação de trabalhos em congressos, seminários, festivais de teatro e eventos similares	Certificado de participação, individual ou em grupo, e artigo ou resumo publicado, impresso ou digital Programa do evento	2 créditos (por apresentação)	6 créditos

VIII	Publicação de trabalhos e artigos científicos, como autor ou co-autor	Cópia do artigo ou declaração da instituição	3 créditos (por publicação)	9 créditos
IX	Premiação recebida na área teatral ou afim	Declaração comprobatória	2 créditos (por premiação)	4 pontos
X	Participação como palestrante ou membro debatedor em mesa redonda	Declaração Programa do evento	2 créditos (por participação)	4 créditos
XI	Publicação de livro na área de conhecimento	Cópia da folha de rosto do livro	4 créditos (por publicação)	8 créditos

Art. 9º Os casos omissos, de natureza formal ou administrativa, serão resolvidos, no que couber, pelo Colegiado do Curso; aos demais aplicar-se-ão, supletivamente, o disposto nas Normas do Sistema Acadêmico, no Regimento Geral e demais normas internas da instituição.

Art. 10. Esta norma entra em vigor no primeiro semestre de 2012.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2011



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 107/2011/CONEPE

ANEXO VII

NORMAS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO - TCC, DO CURSO DE
GRADUAÇÃO EM TEATRO, LICENCIATURA

SEÇÃO I

Da Organização e Objetivos

Art. 1º O presente Regulamento tem por finalidade normatizar as atividades relacionadas com o Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, do Curso de graduação em Teatro.

Art. 2º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) consiste em pesquisa individual orientada, relatada sob a forma de uma monografia, em qualquer área do conhecimento teatral, no âmbito do Núcleo de Teatro e, será executado no âmbito das disciplinas:

- I. Trabalho de Conclusão de Curso I, em que o aluno será orientado em sala de aula quanto às técnicas de elaboração do projeto de pesquisa, e,
- II. Trabalho de Conclusão de Curso II, em que o aluno em horário livre desenvolverá sua pesquisa e elaborará a monografia para posterior defesa sob a orientação de um professor do Núcleo de Teatro ou de áreas afins.

Parágrafo Único: A matrícula em cada disciplina deverá respeitar as exigências estabelecidas pelo currículo do Curso de Graduação em Teatro Licenciatura, bem como o calendário acadêmico estabelecido pela UFS.

Art. 3º Os objetivos gerais do TCC são os de propiciar aos alunos do curso a ocasião de demonstrar o grau de habilitação adquirido, o aprofundamento temático, o estímulo à produção científica e à consulta de bibliografia especializada, bem como o aprimoramento da capacidade de escrita, interpretação e análise crítica do conhecimento adquirido.

SEÇÃO II

Do Coordenador

Art. 4º O Coordenador do Trabalho de Conclusão de Curso será eleito pelo Colegiado do Curso, dentre os professores do Curso, com título mínimo de Mestre.

Parágrafo Único: Não haverá carga horária administrativa atribuída ao Coordenador de TCC, uma vez que o mesmo integralizará a carga horária das disciplinas TCC I e TCC II.

Art. 5º Ao Coordenador de TCC compete:

- I. elaborar, e divulgar em murais e junto à coordenação do curso semestralmente, o calendário de todas as atividades relativas ao TCC, em especial o cronograma das defesas, entrega da versão semifinal para a banca e receber a versão final para encerramento da disciplina;
- II. atender aos alunos matriculados nas disciplinas TCC I e TCC II;
- III. convocar, sempre que necessário reuniões com os professores orientadores e alunos matriculados em TCC I e TCC II;
- IV. manter atualizado o livro de atas das defesas;
- V. providenciar o encaminhamento à biblioteca setorial de cópias das monografias aprovadas;
- VI. tomar, no âmbito de sua competência, todas as demais medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste Regulamento;

- VII. homologar as bancas examinadoras dos Trabalhos de Conclusão de Curso e proceder ao encaminhamento de designação de portaria específica, e,
- VIII. confeccionar declarações de participação para os membros da banca examinadora.

SEÇÃO III

Dos Professores Orientadores

Art. 6º O Trabalho de Conclusão de Curso é desenvolvido sob a orientação de um professor do Núcleo de Teatro, com a possibilidade de coorientação de professor universitário de outra unidade, Núcleo ou Departamento, ambos com titulação mínima de Mestre, e aprovado em reunião do Colegiado do Curso, cuja área de pesquisa tenha afinidade com o assunto ou tema abordado pelo projeto.

Parágrafo Único: O Trabalho de Conclusão de Curso é atividade de natureza acadêmica e pressupõe a alocação de parte do tempo de ensino dos professores à atividade de orientação, na forma prevista nas normas internas da UFS.

Art. 7º Cabe ao aluno escolher o professor orientador quando estiver cursando a disciplina denominada Trabalho de Conclusão de Curso I, devendo, para esse efeito, realizar o convite levando em consideração os prazos estabelecidos neste Regulamento para a entrega do projeto de monografia e ciente da necessidade de anuência do possível orientador.

Parágrafo Único: Durante a disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I, os alunos matriculados deverão solicitar ao professor orientador pretendido uma carta de anuência confirmando a orientação.

Art. 8º Na escolha do professor orientador, o aluno deve levar em consideração, sempre que possível, a distribuição de acordo com as áreas de interesse dos professores, bem como a distribuição equitativa de orientandos entre eles.

Art. 9º Cada professor poderá orientar, no máximo, 6 (seis) alunos por semestre.

Art. 10. A substituição de orientador só é permitida quando outro docente assumir formalmente a orientação, mediante anuência expressa do professor substituído, e aprovado em reunião do Colegiado do Curso.

Parágrafo Único: É da competência do Coordenador de TCC a solução de casos especiais, podendo, se entender necessário, encaminhá-los para análise pelo Colegiado do Curso.

Art. 11. O professor orientador tem, entre outros, os seguintes deveres específicos:

- I. frequentar as reuniões convocadas pelo Coordenador de TCC;
- II. atender semanalmente seus alunos orientandos, em horário previamente fixado;
- III. analisar e avaliar os trabalhos parciais que lhes forem entregues pelos orientandos;
- IV. assinar, juntamente com os demais membros das bancas examinadoras, as atas finais das sessões de defesa;
- V. requerer ao Coordenador de TCC a inclusão dos Trabalhos de Conclusão de Curso de seus orientandos na pauta semestral de defesas;
- VI. decidir, juntamente com o seu orientando, a composição da banca examinadora do TCC, indicando, inclusive, suplente em caso de ausência de algum dos membros;
- VII. efetuar o convite aos membros da banca examinadora (especificando data e horário da apresentação) e distribuir as monografias para mesmos, e,
- VIII. cumprir e fazer cumprir este regulamento.

Art. 12. A responsabilidade pela elaboração da monografia é integralmente do aluno, o que não exime o professor orientador de desempenhar adequadamente, dentro das normas definidas neste regulamento, as atribuições decorrentes da sua atividade de orientação.

SEÇÃO IV

Dos Alunos em Fase de Realização do Trabalho de Conclusão de Curso

Art. 13. O aluno em fase de realização do TCC tem, entre outros, os seguintes deveres específicos:

- I. frequentar as reuniões convocadas pelo Coordenador do TCC ou pelo seu orientador;
- II. manter contatos, no mínimo, semanais com o professor orientador para discussão e aprimoramento de sua pesquisa, devendo justificar eventuais faltas;
- III. cumprir o calendário divulgado pela Coordenadoria do TCC para entrega de projetos, relatórios parciais e versão final do trabalho;
- IV. elaborar a versão final de seu TCC, de acordo com o presente regulamento e as instruções de seu orientador e do Coordenador de TCC;
- V. entregar ao orientador, ao final do semestre 3 (três) cópias de seu TCC, para que o mesmo possa assinar e distribuir aos demais membros da banca;
- VI. comparecer em dia, hora e local determinados para apresentar e defender o TCC, e,
- VII. cumprir e fazer cumprir este regulamento.

Art. 14. O não cumprimento do disposto nesses incisos autoriza o professor a desligar-se dos encargos de orientação, através de comunicação oficial ao Coordenador de TCC.

Parágrafo Único: Cabe ao Núcleo Docente Estruturante – NDE, em consonância com o Coordenador de TCC, indicar outro professor-orientador para substituir o professor que se desliga.

SEÇÃO V

Do Projeto de Monografia

Art. 15. O aluno deve elaborar seu projeto de TCC de acordo com este regulamento e com as recomendações do seu professor orientador.

§ 1º A estrutura formal do projeto deve seguir os critérios técnicos estabelecidos nas normas da ABNT.

§ 2º Em caso de apresentação cênico-prática complementar à monografia final, a mesma deve estar prevista e indicada no projeto de TCC.

Art. 16. A estrutura do projeto do TCC compõe-se de:

- I. introdução e/ou problemática
- II. objetivos;
- III. justificativas;
- IV. fundamentação teórica;
- V. procedimentos metodológicos;
- VI. referências bibliográficas.

Art. 17. Cabe aos professores orientadores e ao professor responsável pela disciplina TCC I a avaliação e aprovação dos projetos apresentados pelos alunos.

Art. 18. Aprovado o projeto de TCC, a mudança de tema só é permitida mediante a elaboração de um novo projeto e preenchimento dos seguintes requisitos:

- I. ocorrer a mudança dentro de um prazo não superior a 15 (quinze) dias, contados da data de início do período letivo referente à disciplina Trabalho de Conclusão de Curso;
- II. haver a aprovação do professor orientador;
- III. existir a concordância do professor orientador em continuar com a orientação, ou a concordância expressa de outro docente em substituí-lo, e,
- IV. haver a aprovação do Coordenador de TCC.

Parágrafo Único: Pequenas mudanças, que não comprometam as linhas básicas do projeto, são permitidas a qualquer tempo, desde que sejam feitas com a autorização do professor orientador.

SEÇÃO VI

Da Monografia

Art. 19. A monografia, expressão formal do Trabalho de Conclusão do Curso, deve ser elaborada considerando-se:

- I. na sua estrutura formal, os critérios técnicos estabelecidos nas normas da ABNT;
- II. no seu conteúdo, as finalidades estabelecidas no artigo 3º deste regulamento, com a vinculação direta do seu tema a um dos ramos do conhecimento na área de teatro, preferencialmente aqueles identificados pelas disciplinas ofertadas no currículo, e,
- III. um mínimo de 25 (vinte e cinco) páginas de conteúdo.

Parágrafo Único: A monografia escrita poderá ser complementada com apresentação cênico-prático, em casos em que orientando e orientador julguem necessário expressão prática da pesquisa.

Art. 20. A estrutura da monografia compõe-se de:

- I. capa;
- II. folha de rosto;
- III. folha de aprovação;
- IV. agradecimentos (opcional);
- V. sumário;
- VI. listas de figuras e tabelas etc. (caso haja);
- VII. resumo;
- VIII. introdução;
- IX. desenvolvimento;
- X. considerações finais (ou conclusões);
- XI. anexos (quando for o caso), e,
- XII. referências bibliográficas.

Art. 21. As cópias da monografia encaminhadas às bancas examinadoras devem ser apresentadas segundo as normas da ABNT.

SEÇÃO VII

Da Apresentação de Trabalho Cênico-Prático Complementar

Art. 22. Em casos de opção por complementação cênico-prática do Trabalho de Conclusão de Curso, o mesmo deverá ser orientado de acordo com as diretrizes dos seguintes parágrafos.

§ 1º A natureza do trabalho cênico-prático, bem como sua duração, será definida entre orientando e orientador, podendo definir-se, por exemplo, como uma apresentação teatral, performática, realização de demonstração de exercícios ou uma oficina com participação de terceiros.

§ 2º O trabalho cênico-prático deverá ter sido realizado previamente à apresentação do mesmo para a banca examinadora, uma vez que seus dados conclusivos já deverão constar no desenvolvimento da monografia, a não ser que seu ineditismo faça parte do planejamento do projeto de pesquisa;

§ 3º Parte do trabalho cênico-prático deverá estar registrado por escrito e/ou por imagens no trabalho de monografia.

§ 4º Cabe ao orientador do aluno informar e agendar com o Coordenador do TCC e a banca examinadora, data, horário e local da apresentação pública do trabalho cênico-prático complementar ao Trabalho de Conclusão de Curso.

SEÇÃO VIII

Da Banca Examinadora

Art. 23. A monografia é defendida pelo aluno perante banca examinadora composta pelo professor orientador, que a preside, e por outros 2 (dois) membros com qualificação adequada (título de

mestre e/ou doutor) para o julgamento do trabalho sendo que pelo menos um deles deve integrar o corpo docente do Núcleo de Teatro da UFS.

§ 1º Poderá compor a banca profissional que tenha título mínimo de graduação, mas cuja capacidade artística e/ou acadêmica seja reconhecida pelo orientador, com aprovação do Coordenador do TCC, com anuência do Colegiado do Curso.

§ 2º O professor orientador deve indicar um membro suplente em caso de ausência de algum dos membros efetivos.

Art. 24. A banca examinadora somente pode executar seus trabalhos com 3 (três) membros presentes.

SEÇÃO IX

Da Apresentação da Monografia

Art. 25. As sessões de apresentação das monografias são públicas, assim como as apresentações cênico-práticas, quando houver, também o são.

Parágrafo Único: Não é permitido aos membros das bancas examinadoras tornarem públicos os conteúdos das monografias antes de suas apresentações públicas.

Art. 26. O Coordenador do TCC deve elaborar calendário semestral fixando prazos para a entrega das monografias, realização das apresentações e entrega da versão final para os bancos de dados.

Parágrafo Único: O calendário de apresentação das monografias deverá ser realizado, totalmente, com até, no máximo, 15 (quinze) dias de antecedência do fim do semestre letivo oficial.

Art. 27. Ao término da data limite para a entrega das cópias das monografias, o Coordenador de TCC divulgará publicamente a composição das bancas examinadoras, os horários e as salas destinadas às suas defesas.

Art. 28. As monografias, após aprovadas por seus respectivos orientadores, deverão ser entregues pelo orientando à banca com um prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência com relação à data da defesa.

Art. 29. Na apresentação pública, o aluno tem entre 10 (dez) e 15 (quinze) minutos para apresentar seu trabalho e cada componente da banca examinadora até 10 (dez) minutos para fazer sua arguição, dispondo ainda o discente de igual tempo para responder a cada um dos examinadores.

Parágrafo Único: No caso de apresentação de Trabalho Cênico, o estudante tem entre 15 (quinze) e 30 (trinta) minutos para apresentá-lo.

Art. 30. A atribuição das notas dar-se-á após o encerramento da etapa de arguição, em reunião restrita à banca examinadora.

§ 1º Cada examinador atribuirá uma nota individual à monografia do aluno, levando em consideração o texto escrito, a sua exposição oral e a defesa na arguição pela banca examinadora.

§ 2º A nota final do aluno é o resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca examinadora.

§ 3º Para aprovação o aluno deve obter nota igual ou superior a 5 (cinco) na média das notas atribuídas pelos membros da banca examinadora.

Art. 31 Em caso de trabalho cênico-prático, complementar à monografia final, a banca examinadora, composta pelos mesmos três membros, também deverá assistir ao trabalho cênico-prático,

de acordo com a agenda divulgada anteriormente pelo Coordenador do TCC, e atribuir-lhe nota de acordo com as regras estabelecidas nos parágrafos que seguem.

§ 1º Cada examinador atribuirá uma nota individual ao trabalho cênico-prático, levando em consideração sua pertinência com o trabalho escrito desenvolvido.

§ 2º A nota final do aluno, no trabalho cênico prático, é o resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca examinadora.

§ 3º Nos casos de apresentação cênico-prática complementar à monografia escrita, a atribuição de nota final do Trabalho de Conclusão de Curso do aluno será a média aritmética da nota final referente ao trabalho cênico-prático e a nota final referente à apresentação da monografia.

§ 4º Para aprovação final o aluno deve obter nota igual ou superior a 5 (cinco) na média final das notas atribuídas pelos membros da banca examinadora.

Art. 32. A banca examinadora, no caso da apresentação oral da monografia, pode sugerir ao aluno que reformule aspectos de sua monografia registrando em ata as solicitações e, nestes casos, o orientando deve cumpri-las num prazo máximo de 10 (dez) dias corridos e encaminhá-la ao orientador que, após verificar o atendimento das revisões solicitadas pela banca, reencaminhará a mesma ao Coordenador do TCC.

Art. 33. O aluno que não entregar a monografia, ou que não se apresentar para a sua exposição oral, sem motivo justificado na forma da legislação em vigor, está automaticamente reprovado.

Art. 34. A avaliação final, assinada pelos membros da banca examinadora, deve ser registrada no livro de Atas respectivo, ao final da sessão de apresentação oral.

§ 1º Se reprovado, fica a critério do aluno continuar ou não com o mesmo tema de monografia e com o mesmo orientador.

§ 2º Optando por mudança de tema, deve o aluno reiniciar todo o processo para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso II, desde a elaboração do projeto de pesquisa.

§ 3º Compete ao Colegiado do Curso analisar os recursos das avaliações.

Art. 35. Ao aluno matriculado na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II, cuja monografia haja sido reprovada, é vedada a defesa da mesma ou de nova monografia, qualquer que seja a alegação, no mesmo semestre da reprovação.

SEÇÃO X

Da Entrega da Versão Definitiva da Monografia

Art. 36. A versão definitiva da monografia, após apresentação pública e aprovação, deve ser encaminhada pelo aluno à Coordenação do TCC, em até 10 (dez) dias corridos contados a partir da data de apresentação pública, em meio digital, ou seja, em 2 (duas) mídias de CD, e em 02 (dois) exemplares impressos que, devem ser encadernados.

§ 1º No caso de reformulação, para conclusão da disciplina, o aluno deve atender às recomendações constantes da ata de apresentação de monografia, compondo a versão final da monografia, que deve ser revista pelo orientador e então entregue ao Coordenador do TCC, em até 20 (dez) dias corridos contados a partir da data da apresentação pública.

§ 2º É optativo ao aluno entregar a versão final de sua monografia em capa dura, com gravação em dourado do nome do aluno, orientador, título e local e data de aprovação.

SEÇÃO XI
Das Disposições Finais

Art. 37. Casos omissos a este regulamento serão avaliados pelo Coordenador do TCC e Colegiado do Curso.

Art. 38. Esta norma entra em vigor no primeiro semestre de 2012.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2011.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 107/2011/CONEPE

ANEXO VIII

TABELA DE EQUIVALÊNCIA DO NÚCLEO DE GRADUAÇÃO EM TEATRO

Código	Currículo Atual	Código	Currículo Proposto
604082	Estética e História da Arte I	604110	Estética e História da Arte I
604083	Estética e História da Arte II	604111	Estética e História da Arte II
604016	Estética Teatral	604112	Estética Teatral
604087	História da Arte	604113	História da Arte
604027	História do Teatro I	604114	História do Teatro I
604028	História do Teatro II	604115	História do Teatro II
604065	Teatro Brasileiro	604116	História do Teatro Brasileiro
604084	Introdução à Filosofia	604118	Introdução à Filosofia
604017	Estudo do Texto Dramático I	604119	Estudo do Texto Dramático I
604018	Estudo do Texto Dramático II	604120	Estudo do Texto Dramático II
604019	Estudo do Texto Dramático Brasileiro	604122	Estudo do Texto Dramático Brasileiro
604025	Folclore Brasileiro e Teatro	604123	Expressões Cênicas do Folclore Brasileiro
604021	Ética e Organização Social do Teatro	604124	Ética e Organização Social do Teatro
604014	Dramaturgia e Criação Coletiva	604125	Laboratório de Criação Dramatúrgica
604015	Elementos de Música para a Cena	604127	Elementos de Música para a Cena
604022	Expressão Corporal e Vocal I	604130	Expressão Corporal I
604023	Expressão Corporal e Vocal II	604131	Expressão Corporal II
604044	Montagem Didática I	604132	Montagem Didática I
604045	Montagem Didática II	604133	Montagem Didática II
604046	Montagem Didática III	604134	Montagem Didática III
604051	Teatro de Formas Animadas I	604135	Teatro de Formas Animadas I
604052	Teatro de Formas Animadas II	604136	Teatro de Formas Animadas II
604053	Teatro de Formas Animadas III	604137	Teatro de Formas Animadas III
604048	Prática Cênica	604138	Prática Cênica
604024	Fisiologia da Voz	604140	Expressão Vocal I
604057	Técnica Vocal II	604140	Expressão Vocal II
604033	Improvisação e Jogos Didáticos	604142	Improvisação e Jogos Didáticos
604031	Improvisação e Interpretação I	604143	Improvisação e Interpretação I
604032	Improvisação e Interpretação II	604144	Improvisação e Interpretação II
604035	Interpretação I	604145	Interpretação I
604036	Interpretação II	604146	Interpretação II
604037	Interpretação III	604147	Interpretação III
604038	Laboratório de Criação Cênica I	604148	Laboratório de Criação Cênica I
604039	Laboratório de Criação Cênica II	604149	Laboratório de Criação Cênica II
604055	Técnica de Corpo para a Cena I	604150	Técnica de Corpo para a Cena I
604056	Técnica de Corpo para a Cena II	604151	Técnica de Corpo para a Cena II
604059	Tópicos Especiais de Teatro I	604152	Tópicos Especiais de Teatro I
604061	Tópicos Especiais de Teatro II	604153	Tópicos Especiais de Teatro II
604062	Tópicos Especiais de Teatro III	604154	Tópicos Especiais de Teatro III
604085	Introdução à Metodologia Científica	604160	Introdução à Metodologia Científica
604081	Arte/Educação	604161	Arte/Educação
604043	Metodologia do Ensino de Teatro	604162	Metodologia do Ensino de Teatro

Código	Currículo Atual	Código	Currículo Proposto
604026	Fundamentos do Teatro na Educação	604163	Fundamentos do Teatro na Educação
604071	Estágio Supervisionado de Roteirização e Montagem Cenográfica I	604166	Estágio Supervisionado I
604072	Estágio Supervisionado de Roteirização e Montagem Cenográfica II	604167	Estágio Supervisionado II
604073	Estágio Supervisionado de Roteirização e Montagem Cenográfica III	604168	Estágio Supervisionado III
604074	Estágio Supervisionado de Roteirização e Montagem Cenográfica IV	604169	Estágio Supervisionado IV
604047	Novas Tecnologias e o Ensino do Teatro	604170	Novas Tecnologias e o Ensino do Teatro
604063	Trabalho de Conclusão de Curso I	604171	Trabalho de Conclusão de Curso I
604064	Trabalho de Conclusão de Curso II	604172	Trabalho de Conclusão de Curso II
604049	Seminário	604174	Seminário
604054	Teatro e Ação Cultural	604175	Teatro e Ação Cultural
604086	Introdução ao Estudo das Artes Visuais	604180	Fundamentos das Artes Visuais
604013	Cenografia	604181	Cenografia
604034	Indumentária no Teatro	604182	Indumentária no Teatro
604042	Maquiagem e Máscara	604183	Maquiagem Teatral
		604184	Máscaras para o Teatro
604029	Iluminação para o Teatro	604185	Iluminação para o Teatro
604011	Caracterização I	604189	Caracterização I
604012	Caracterização II	604190	Caracterização II
603011	Acompanhamento Música e Dança: Percussão	603189	Acompanhamento Música e Dança: Percussão
603045	História do Figurino	603139	História do Figurino
603027	Desenho Artístico I	603113	Desenho Artístico I

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2011
